de Tecnologia Química e Biológica pelo edital n.º 612/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007, aberto pelo prazo de 30 dias. Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1 de Agosto de 2007, foi revogado o referido despacho por o mesmo não fazer referência adequada à especificidade do concurso e autorizada a abertura de novo concurso com a citada referência pelo prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste edital para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Química e Biologia, disciplinas de Biologia Molecular e Genética, no Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade.

Com a abertura deste concurso pretende-se reforçar as actividades pedagógicas e científicas deste grupo de disciplinas com candidatos com *curriculum vitae* que documentem capacidade de investigação na área da Biologia Molecular e Genética aplicadas às plantas.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Núcleo de Concursos e Provas Académicas, 4.º, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa (telefone: 213715615/6).

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU.

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Registo criminal;
d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU;

15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

1 de Agosto de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 19 898/2007

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, e nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, licenciada Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, a minha competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

1.2 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.3 — Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao reitor;

1.4 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicitados nos termos legais;

2 — Actos de gestão de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.2 — Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;

2.3 — Autorizar a permuta, a transferência, a requisição, o destacamento, a afectação específica e a cedência especial, instrumentos de mobilidade geral, previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.4 — Autorizar a contratação de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, nos termos previstos na lei e nas normas regulamentares aplicáveis;

2.5 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.6 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais;

2.7 — Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes, ao abrigo da lei;

2.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Praticar os actos legalmente cometidos na área de recursos humanos aos directores de serviço e chefes de divisão, quando se reportem a pessoal empossado em categorias funcionais iguais ou superiores às de chefe de divisão;

2.14 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas desde que observadas as formalidades legais;

3 — Outros:

3.1 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3.2 — Autorizar a aquisição de fardamentos e resguardos nos casos que forem devidos.

4 — Delegação de assinaturas — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

5 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar na directora de serviços Administrativos e Financeiros, licenciada Maria de Fátima Teixeira Santos Belo, e na directora de serviços de Apoio ao Estudante, licenciada Iva de Jesus Sanches de Matos Santos, as competências por mim delegadas.

6 — A delegação de competências tem efeito a partir de 9 de Março de 2007.

7 de Julho de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Faculdade de Ciências Médicas

Mapa (extracto) n.º 16/2007

Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, relativo ao 1.º semestre de 2007:

Beneficiário — Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas — € 15 000.

23 de Julho de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 19 899/2007

Foi autorizada, por despacho de 26 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 13 e 19 de Agosto de 2007.

Doutora Maria de Nazaré Amorim de Oliveira Roca, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 28 de Agosto e 6 de Setembro de 2007.

Doutor José Manuel Rodrigues Lúcio, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 1 e 23 de Setembro de 2007.

Doutor António Manuel de Andrade Moniz, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 1 e 7 de Setembro de 2007.

Doutora Rosa Maria Mendonça Gonçalves Varela Gomes, professora auxiliar, durante os períodos compreendidos entre 1 e 23 e 27 e 30 de Setembro de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 19 900/2007

Por despacho do director de 17 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática — no período de 4 a 8 de Setembro de 2007.

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, professor associado — no período de 11 a 15 de Outubro de 2007.

Doutor Válter José da Guia Lúcio, professor associado — no período de 18 a 21 de Julho de 2007.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior, professor auxiliar — no período de 2 a 6 de Outubro de 2007.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata, professora auxiliar — no período de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 19 901/2007

Por despacho do director de 19 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Rola Coelhoso, professora auxiliar — no período de 2 a 6 de Outubro de 2007.

Doutor Ludwig Krippahl, professor auxiliar — no período de 4 a 7 de Setembro de 2007.

Doutora Maria Cecília Marques Rodrigues, professora auxiliar — no período de 25 a 28 de Setembro de 2007.

Doutora Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema, professora auxiliar no período de 13 a 17 de Outubro de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 19 902/2007

Por despacho do director de 9 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa Doutora Lia Maldonado Teles Vasconcelos, professora auxiliar, no período de 10 a 16 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 19 903/2007

Por despacho do director de 29 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa Doutor Carlos Alberto Gomes Salgueiro, professor auxiliar, no período de 2 a 7 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19 904/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, as minhas competências próprias e delegadas durante a minha ausência no período de 6 a 27 de Agosto de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 1404/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, foi autorizada a rectificação ao texto do edital n.º 460/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, de p. 15 243 a p. 15 245, respeitante à abertura de concurso para professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — área de Informática da Faculdade de Engenharia desta Universidade, no que diz respeito às condições de avaliação dos candidatos.

Assim, onde se lê «IV-2 — Mérito absoluto — aos candidatos a concurso será exigido, para serem admitidos em mérito absoluto, serem autores ou co-autores de pelo menos três artigos indexados no ISI Web of Science como *document type=article*» deve ler-se «IV-2 Mérito absoluto — aos candidatos a concurso será exigido, para serem admitidos em mérito absoluto, serem autores ou co-autores de pelo menos três artigos indexados no ISI Web of Science como *document type=article* ou publicados em revista constante do *ISI Journal Citation Reports*».

Consideram-se válidas as candidaturas entretanto apresentadas nas quais poderão ser introduzidas quaisquer aditamentos ou alterações e as que vierem a ocorrer dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da publicação da presente rectificação no *Diário da República.*

25 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*